



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS(AS)

EDITAL N. 23/2025

JEFERSON
ALVES
SILVA
MURICY
25/08/2025 13:20

O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e Instrução Normativa n. 2, de 21 de março de 2022, tornam pública a realização de processo seletivo **online** para formação de cadastro de reserva para estágio, conforme **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência, de acordo com as seguintes instruções:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação de **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos cursos e semestres no ato da inscrição, conforme **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**.

1.1.1. O **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** poderá ser alterado e republicado ou publicado novo Anexo ao longo do ano de publicação do edital, que serão identificados pelo mês e ano de publicação.

1.2. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, de forma presencial, observado o horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

1.2.1. Excepcionalmente, o estágio poderá ser realizado de forma remota, quando:

1.2.1.1. nos casos em que a localidade não tenha tido candidato(a) aprovado(a) ou em quantitativo suficiente para suprir a necessidade de vaga e seja aproveitado(a) candidato(a) que tenha optado por outra localidade; ou

1.2.1.2. a administração do TRT da 5ª Região autorizar a realização do estágio total ou parcialmente na modalidade remota.

1.2.2. Para candidatos(as) do nível médio a jornada de 4 (quatro) horas de estágio deverá ser cumprida presencialmente, no horário das 8 às 12 horas. O(A) estudante deverá estudar no turno vespertino ou noturno.

1.2.3. Para candidatos(as) de nível técnico e nível superior, a jornada de 4 (quatro) horas de estágio deverá ser cumprida presencialmente, no horário de funcionamento do Tribunal.

1.2.4. O(A) estudante deverá ter possibilidade de estagiar pelo tempo mínimo de 6 (seis) meses, a partir da assinatura do termo de compromisso de estágio.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

1.3. O valor da bolsa-auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa-Auxílio
Superior	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 1000,00
Técnico	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 619,94
Médio	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 619,94

1.4. O valor do auxílio-transporte será unificado para todo o Tribunal, conforme os parâmetros definidos pelo Conselho Superior de Justiça do Trabalho, por dia de estágio realizado de forma presencial.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares, exceto o seguro contra acidentes pessoais, conforme determinado na Lei n. 11.788, de 2008.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino dos níveis descritos no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei n. 11.788, de 2008, em especial o disposto no seu art. 1º, § 2º.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei n. 11.788, de 2008, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e à nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos(as) e em número suficiente para





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência serão convocados(as) por ordem de classificação no processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, observada a seguinte sequência:

3º convocado(a): N – lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

6º convocado(a): N – lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

9º convocado(a): N - lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

10º convocado(a): D – lista de candidatos(as) com deficiência

...

11º convocado(a): T - lista autodeclarados(as) candidatos(as) transsexuais.

13º convocado(a): N – lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

16º convocado(a): N – lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

19º convocado(a): N - lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

20º convocado(a): D – lista de candidatos(as) com deficiência

...

23º convocado(a): N – lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

26º convocado(a): N – lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

29º convocado(a): N - lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

30º convocado(a): D – lista de candidatos(as) com deficiência

...

31º convocado(a): T - lista autodeclarados(as) candidatos(as) transsexuais.

E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e Súmula n. 377 do Superior





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Tribunal de Justiça.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3, deverá fazer o **upload** do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3, deverá fazer o **upload** do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto n. 5.296, de 2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência, no momento da convocação, deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.3.1. O laudo médico apresentado na forma descrita no item 2.6.3 será submetido à apreciação da Coordenadoria de Saúde do TRT5, que emitirá parecer para sua validação.

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o **upload** do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os(as) demais candidatos(as).

2.6.5.2. Se constatada no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por edital e participação em





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme Resolução n. 336, de 29 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

2.7.1. Será considerado(a) negro(a) o(a) candidato(a) que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, devendo preencher o formulário de autodeclaração disponível neste edital, fazer o **upload** da autodeclaração no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.7.2. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para a reserva de vagas para negros(as) observará os seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

3º convocado(a): N – lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

6º convocado(a): N – lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

9º convocado(a): N - lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

10º convocado(a): D – lista de candidatos(as) com deficiência

...

11º convocado(a): T - lista autodeclarados(as) candidatos(as) transsexuais.

13º convocado(a): N – lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

16º convocado(a): N – lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

19º convocado(a): N - lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

20º convocado(a): D – lista de candidatos(as) com deficiência

...

23º convocado(a): N – lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

26º convocado(a): N – lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

29º convocado(a): N - lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

30º convocado(a): D – lista de candidatos(as) com deficiência

...

31º convocado(a): T - lista autodeclarados(as) candidatos(as) transsexuais.

E assim sucessivamente.

2.7.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo, e poderá ser acionado(a) judicialmente e, ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) ou tenha sido contratado(a), será desligado(a).

2.7.3.1. O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) e fizer o **upload** da autodeclaração (Anexo II), será classificado(a) na lista de classificação geral e dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)).

2.7.3.2. Caso não existam estudantes autodeclarados negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) aptos(as) e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.8. Fica assegurado aos(às) estudantes trans (transsexuais, transgêneros e travestis) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

2.8.1. Só poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas trans aqueles(as) que se autodeclararem transsexuais, transgêneros ou travestis no ato da inscrição e realizarem o **upload** da autodeclaração disponível no Anexo III deste Edital.

2.8.2. Os(As) estudantes deverão preencher formulário de autodeclaração disponível no anexo III.

2.8.3. Além da autodeclaração, ao candidato ou candidata é facultado o uso do nome social.

2.8.4. No momento da convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração emitida pelo Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa - CEDAP, unidade integrante da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB), ratificando a autodeclaração apresentada.

2.8.5. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para a reserva de vagas para pessoas trans, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

3º convocado(a): N – lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

6º convocado(a): N – lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

9º convocado(a): N - lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

10º convocado(a): D – lista de candidatos(as) com deficiência

...

11º convocado(a): T - lista autodeclarados(as) candidatos(as) transsexuais.

13º convocado(a): N – lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

16º convocado(a): N – lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

19º convocado(a): N - lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

20º convocado(a): D – lista de candidatos(as) com deficiência

...

23º convocado(a): N – lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

26º convocado(a): N – lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

29º convocado(a): N - lista autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))

30º convocado(a): D – lista de candidatos(as) com deficiência

...

31º convocado(a): T - lista autodeclarados(as) candidatos(as) transsexuais.

E assim sucessivamente.

2.8.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa para estudantes autodeclarados(as) trans (transexuais, transgêneros e travestis), o(a) candidato(a) será desclassificado do processo seletivo, e poderá ser acionado(a) judicialmente e, ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) ou tenha sido contratado(a), será desligado(a).

2.8.7. Caso não existam estudantes autodeclarados(as) trans (transexuais, transgêneros e travestis) aptos(as) e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

2.9. O processo seletivo observará, sempre que possível, a participação equânime de homens e mulheres, com perspectiva interseccional de raça e etnia, proporcionando a ocupação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres, conforme art. 2º da Resolução n. 255, de 4 de setembro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça e art. 4º-A da Instrução Normativa n. 2, de 21 de março de 2022.

2.9.1. Para a composição equânime de que trata o item 2.8, por mulher compreende-se mulher cisgênero, mulher transgênero e fluida.

2.10. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência terá sua inscrição anulada.

2.11. É requisito para inscrição estar regularmente matriculado(a) e frequentando os cursos previstos no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**, no mês/ano vigente da publicação do ANEXO I.

2.12. São requisitos para contratação:

2.12.1. ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.12.2. ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, na data de início do estágio, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução CNE/CEB n. 1, de 21 de janeiro de 2004, do Conselho Nacional de Educação; e

2.12.3. não ter realizado estágio no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª região, por período superior a 18 (dezoito) meses corridos ou intercalados, em um mesmo nível de escolaridade, com exceção das pessoas com deficiência, a teor do disposto no art. 11 da Lei n. 11.788, de 2008.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.

3.2. As inscrições e provas **online** serão recebidas somente via internet, pelo **site** <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período estabelecido no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o **site** do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO - 23/2025 - MÊS DE REFERÊNCIA** para acessar o link.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

3.2.2. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deve conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, incluindo o curso e localidade, conforme disposto no item 1.1 deste edital.

3.2.3. O(A) candidato(a) deve, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades, conforme **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.

3.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso preencha algum dado errado, o(a) candidato(a) poderá corrigir a inscrição desde que não tenha iniciado a prova **online**, excluindo a anterior e fazendo uma nova inscrição dentro do período determinado no edital/Anexo I. Após o término do prazo da inscrição, não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova **online**, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o **email** e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O **email** declarado deve ser um **email** válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por **email** dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas, ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no **site** do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no **site** do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto n. 8.727, de 28 de abril de 2016, e que ainda não possua os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social será





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª região e o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) poderão tomar as medidas judiciais cabíveis, caso constatem, a qualquer tempo, que foram fornecidas informações falsas ou inverídicas no ato da Inscrição. Nessa hipótese, o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a) do processo, além de ser acionado(a) judicialmente e desligado(a), caso tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas **online** serão realizadas gratuitamente no período estabelecido no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.

- a) Para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o **site** do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o **login** com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e, em seguida, em “FAZER A PROVA”.
- b) O(A) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova **online**.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de prova objetiva **online**.

4.2.1. A prova de Ensino Médio regular, Médio integrado ao Técnico, Educação de Jovens e Adultos (EJA) será composta de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 5 (cinco) de noções de informática e 5 (cinco) de conhecimentos gerais.

- a) **Português (10 questões)** – Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.
- b) **Informática (5 questões)** – Sistema operacional Windows. Processador de textos e planilhas eletrônicas (LibreOffice e Microsoft Office). Conceitos de Internet: **email** e navegadores. Conceitos básicos de segurança da informação.
- c) **Conhecimentos Gerais (5 questões)** – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Responsabilidade social.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

4.2.2. A prova de Técnico em Segurança do Trabalho será composta de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 5 (cinco) de noções de informática e 5 (cinco) de conhecimentos específicos.

- a) **Português (10 questões)** – Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.
- b) **Informática (5 questões)** - Sistema operacional Windows. Processador de textos e planilhas eletrônicas (LibreOffice e Microsoft Office). Conceitos de Internet: **email** e navegadores. Conceitos básicos de segurança da informação.
- c) **Conhecimentos Específicos (5 questões)** - Legislação trabalhista e previdenciária. Doenças ocupacionais. Legislação e normas técnicas em segurança do trabalho. Psicologia do trabalho. Ergonomia. Higiene e saúde ocupacional. Toxicologia industrial. Equipamentos e instrumentos na segurança do trabalho. Programas de segurança do trabalho. Prevenção e controle de riscos de máquinas e equipamentos. Eletricidade aplicada à segurança. Sistemas de segurança do trabalho. Prevenção e controle de riscos na construção civil e atividades agroflorestais.

4.2.3. A prova de Ensino Superior, exceto Direito e Área de Tecnologia da Informação, será composta de 25 (vinte e cinco) questões, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 5 (cinco) de noções de informática, 5 (cinco) de conhecimentos gerais e 5 (cinco) de conhecimentos específicos.

- a) **Português (10 questões)** – Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- b) **Noções de informática (5 questões)** – Sistema operacional Windows. Processador de textos e planilhas eletrônicas (LibreOffice e Microsoft Office). Conceitos de Internet: **email** e navegadores. Conceitos básicos de segurança da informação.
- c) **Conhecimentos Gerais (5 questões)** – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Responsabilidade social.
- d) **Conhecimentos Específicos (5 questões)**:

ADMINISTRAÇÃO - Noções de Administração Geral e Pública; Taylorismo;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Comunicação Organizacional; Trabalho em equipe; Liderança e Chefia; Comportamento Organizacional; Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo, o poder legítimo, o poder de competência e o poder de referência; Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional; Ciclo PDCA; Benchmarking; Balanced Scorecard; Estrutura Organizacional; Divisão do Trabalho; Gestão do Conhecimento; Gestão de Desempenho; Treinamento e Desenvolvimento; Administração Pública Direta e Indireta; Princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; Licitação: Modalidades e Tipos; Formas de Administração Pública: Patrimonialista, Burocrática e Gerencial; Noções de Orçamento Público; Gestão por Competências.

ARQUITETURA - Autocad 2D/3D; Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; NBR 14037 - Manutenção predial; NBR 6118 – Estruturas de concreto; NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 9575 - impermeabilização, seleção e projeto; NBR 5410 - instalações elétricas; NBR 5626 e 8160 - instalações hidrossanitárias; NBR 13434 - prevenção contra incêndio; NBR 13726 - telefonia.; NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NR 18 - Segurança no Trabalho, NR 08 / Ministério do Trabalho - Requisitos que devem ser observados nas edificações; NRB 5674 - Manutenção de edificações. Noções de tecnologia das construções, conforto ambiental, ventilação/exaustão; ar-condicionado, paisagismo, planejamento e orçamento de obra. Uso e ocupação do solo.

ARQUIVOLOGIA - Diagnóstico. Arquivos correntes e intermediários. Protocolos. Avaliação de documentos. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. Gestão de documentos eletrônicos e digitalização de documentos arquivísticos. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

BIBLIOTECONOMIA - Organização, Tratamento e Recuperação da Informação: teoria, princípios de indexação; catalogação; classificação; MARC. Sistemas de gerenciamento de unidades de informação: Sistema Pergamum. Rede de bibliotecas: RVBI, BDJur. Serviço de referência: teoria e princípios

COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO - 1. Gêneros Jornalísticos. 2. Notícia: conceito, barriga, notas, nariz de cera, elementos, classificação, tipos de lead, suíte. 3. Linguagem Jornalística: conceitos e tipos. 4. Objetividade Jornalística. 5. Reportagem: pauta, fontes, pesquisa, planejamento, tipos. 6. Cobertura Jornalística. 7. Entrevista: conceito, classificação, conteúdo e preparativos. 8. Foco Narrativo. 9. Processo de construção do texto jornalístico: narração, descrição, exposição e diálogo. 10. Editoração de Textos. 11. Títulos.

COMUNICAÇÃO SOCIAL/RELAÇÕES PÚBLICAS - Conceitos gerais de comunicação e informações; Elaboração de cerimonial: roteiro, tipos, organização, regras e técnicas; Planejamento e execução de atividades de Relações Públicas,





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

tais como elaboração de eventos, campanhas e reuniões; Princípios de comunicação social e comunicação de massa; Técnicas de produção gráfica e de utilização de recursos áudio visuais de cerimonial e protocolo.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Conceito. Objetivo. Princípios fundamentais de contabilidade (normatizados pelo Conselho Federal de Contabilidade). Regimes contábeis. Escrituração contábil: registro de operações básicas de uma empresa. Patrimônio público. Patrimônio Líquido. Plano de Contas da União: conceito e classificação. Balanço Patrimonial.

DESIGN - Fundamentos do Design: Teoria das cores, tipografia, composição e percepção visual; História e Cultura do Design: Evolução do design gráfico e movimentos artísticos; Ferramentas Digitais: Softwares de design (Adobe Illustrator, Photoshop, InDesign, Figma); Design de Identidade Visual: Criação de marcas, logotipos e manuais de identidade; Ilustração e Comunicação Visual: Técnicas de ilustração digital e narrativa visual; Design Editorial: Diagramação, projetos gráficos para livros, revistas e materiais impressos; Design para Mídias Digitais: Web design, UX/UI, animação e design responsivo; Sustentabilidade e Ética: Design sustentável, acessibilidade e impacto social; Empreendedorismo e Gestão: Planejamento de projetos, marketing e precificação no mercado de design; Projeto Final: Desenvolvimento de um portfólio e apresentação de projetos autorais.

ENGENHARIA CIVIL - Noções básicas de construção; Edificações, tecnologia das construções e estruturas de concreto armado; Noções de segurança do trabalho; Especificação de materiais, serviços e dimensionamento básico; Orçamento e composição de custos; Instalações elétricas e hidrossanitárias; Coberturas e impermeabilização; Prevenção contra incêndio; Acessibilidade em edificações; Conhecimentos em Microsoft Office, BrOffice, AutoCAD.

ENGENHARIA ELÉTRICA - Engenharia de Energia / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrônica: Instalações Elétricas Prediais, Eletrônica Analógica, Eletrônica Digital, Eletrônica de Potência, Microcontroladores, Programação em Ladder.

ESTATÍSTICA - Cálculo Diferencial e Integral; Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose); Introdução a Probabilidades; Técnicas de Amostragem; Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice).

SECRETARIADO - Fundamentos e teorias da Administração. Noções de contabilidade e finanças. Gestão da qualidade. Liderança. Português e comunicação. Redação oficial/empresarial. Técnicas secretariais: comunicação interpessoal; relacionamento com o público; atendimento telefônico; organização de reuniões e agenda; correspondências; gestão de arquivos e documentação. Eventos. Cerimonial e protocolo. Conhecimentos em informática. Código de ética





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

profissional. Sigilo profissional.

4.2.4. A prova de Ensino Superior para os cursos da área de Tecnologia da Informação, será composta de 25 (vinte e cinco) questões, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 5 (cinco) de noções de informática, 5 (cinco) de conhecimentos gerais e 5 (cinco) de conhecimentos específicos.

- a) **Português (10 questões)** – Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- b) **Noções de informática (5 questões)** - Sistema operacional Windows. Processador de textos e planilhas eletrônicas (LibreOffice e Microsoft Office). Conceitos de Internet: **email** e navegadores. Conceitos básicos de segurança da informação.
- c) **Conhecimentos Gerais (5 questões)** - Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Responsabilidade social.
- d) **Conhecimentos Específicos (5 questões):**

Área de Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Software, Modelagem orientada a objetos, Linguagem de programação JAVA, Tecnologias de desenvolvimento para Web: HTML, Javascript e CSS, Arquitetura REST (Representational State Transfer, Metodologia ágil de desenvolvimento – SCRUM, Modelagem orientada a objetos, Banco de dados relacionais, gerenciadores de bancos de dados e linguagem SQL, Conceitos básicos de estruturas de dados e programação, Características dos sistemas operacionais modernos, Conhecimentos básicos de arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet, Interoperação de sistemas operacionais. Conhecimentos básicos de arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet, Redes de comunicação de dados e teleprocessamento Sistemas de comunicação de dados, Conhecimentos básicos de arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet, Conceito básico de segurança de redes de computadores.

4.2.5. A prova de Ensino Superior para o curso de Direito será composta de 35 (trinta e cinco) questões, sendo 10 (dez) de língua portuguesa e 25 (vinte e cinco) de conhecimentos específicos.

- a) **Português (10 questões)** – Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo,





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

b) **Conhecimentos Específicos (25 questões):**

Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho (10 questões) -

Princípios; Relação de Trabalho. Relação de Emprego. Empregado e Empregador; Duração do Trabalho: Jornada Diária e Semanal; Do teletrabalho; Das Férias; Das Atividades Insalubres ou Perigosas; Da Proteção do Trabalho da Mulher; Da Proteção do Trabalho do Menor; Do Contrato Individual de Trabalho: Remuneração, Alteração, Suspensão, Interrupção e Rescisão; Justiça do Trabalho: Organização da Justiça do Trabalho; Jurisdição e Competência; Processo Judiciário do Trabalho; Dissídios Individuais; Sentença e Acórdão; Recursos.

Direito Civil (5 questões) - Personalidade; Capacidade; Domicílio; Bens; Fatos e Atos Jurídicos; Negócios Jurídicos; Prescrição e Decadência, Obrigações de dar, fazer e não fazer; Teoria Geral dos contratos; Contratos em espécie; Direito de Família.

Direito Constitucional (5 Questões) - Princípios fundamentais (art.1º a 4º da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal); Organização do Estado (art.18º ao 33º da Constituição Federal).

Direito Processual Civil (5 Questões) - O Direito Processual Civil, A Jurisdição; A ação, As Partes e Procuradores; O Ministério Público; Os Órgãos Judiciários e Os Auxiliares da Justiça; Competência; Princípios Constitucionais aplicados ao processo.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas **online** no período estabelecido no **ANEXO I** - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês de referência.

4.4. Orientações antes do início da prova:

- a) certifique-se da disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) procure um local tranquilo e silencioso;
- c) realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais, ou pessoas;
- d) acesse a prova em um local que ofereça **internet** banda larga;
- e) não abra mais de uma janela/aba do navegador; e





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

f) certifique-se de que o navegador está com o **javascript** ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a iniciar a prova **online**.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o **login** e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso à prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou **email** o código de confirmação para liberação do acesso à prova **online**.

4.7.1. O CIEE não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou **email** com o código de confirmação para liberação do acesso à prova **online** por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7.2. O(A) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar **email** para eucandidato@ciee.org.br, em que conste o nome do processo seletivo público, nome completo do candidato e o número do CPF, informando o erro ocorrido e a imagem e/ou o print da tela que demonstre o erro apresentado. O atendimento deste canal é das 8 (oito) às 17 (dezesete) horas, nos dias úteis. O **email** deverá ser enviado até às 12 (doze) horas do dia útil anterior ao término das inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 2 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item 4.9, acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e a resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova **online** será automaticamente eliminado(a) do(a) processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

a) abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova; e





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

b) capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. O (a) candidato(a) será eliminado(a) ou terá a questão anulada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, caso ocorra a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13.

4.15. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos para Ensino Médio Regular, Médio Integrado ao Técnico, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Técnico em Segurança do Trabalho; 25 (vinte e cinco) pontos para Nível Superior, exceto para Direito, e 35 (trinta) pontos para o curso de Direito.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) no total da prova, sendo 10 pontos para Nível Médio, 12 pontos para cursos de Ensino Superior, exceto Direito, e 17 pontos para Direito, não podendo zerar o conteúdo de nenhuma disciplina.

4.17. Em caso de empate na classificação de Ensino Médio Regular, Médio Integrado ao Técnico, Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Técnico de Segurança do Trabalho, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- a) maior pontuação nas questões de português;
- b) maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais para os cursos Ensino Médio Regular, Médio Integrado ao Técnico, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e conhecimentos específicos para o curso de Técnico de Segurança do Trabalho;
- c) maior pontuação nas questões de noções de informática; e
- d) idade mais elevada.

4.18. Em caso de empate na classificação de Ensino Superior, exceto Direito, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- a) maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
- b) maior pontuação nas questões de português;
- c) maior pontuação nas questões de noções de informática; e
- d) idade mais elevada.

4.19. Em caso de empate na classificação de Ensino Superior, curso de Direito, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- a) maior pontuação em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho;
- b) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação em Direito Processual Civil;
- d) maior pontuação em Direito Civil;
- e) maior pontuação em Direito Constitucional; e





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

f) idade mais elevada.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões/espelho de prova ficarão disponíveis na data especificada no ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o **site** do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª região Edital - 23/2025 - MÊS DE REFERÊNCIA para acessar o link. Na página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente na data especificada no ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência, para o endereço eletrônico: recursos@ciee.org.br (no **email** deverá constar: nome do processo seletivo público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para **download** no **site** do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste tópico, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso à referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos@ciee.org.br (no **email** deverá constar: nome do processo seletivo público, nome completo e o número do CPF), na data especificada no ANEXO I -





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas as seguintes listas de classificação:

6.1.1. lista geral de ampla concorrência;

6.1.2. lista de candidatos(as) pessoa com deficiência;

6.1.3. lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as));

6.1.4. lista de candidatos(as) autodeclarados(as) trans (transsexuais, transgêneros e travestis);

6.1.5. lista geral unificada para todas as cidades, estágio remoto (somente para o curso de Direito);

6.1.6. lista geral unificada para todas as cidades de pessoa com deficiência, estágio remoto (somente para o curso de Direito);

6.1.7. lista geral unificada para todas as cidades de candidatos(as) autodeclarados(as); negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), estágio remoto (somente para o curso de Direito); e

6.1.8. lista geral unificada para todas as cidades de candidatos(as) autodeclarados(as) trans (transsexuais, transgêneros e travestis).

6.2. As listas a que se refere o item 6.1. serão elaboradas e publicadas pelo CIEE no **site** (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), por curso, local de estágio e em ordem decrescente de classificação das notas obtidas na prova **online**.

6.3. As datas das publicações da classificação provisória e definitiva poderão ser consultadas no ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês de referência.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. O CIEE convocará os(as) candidatos(as) em lote, por **email**, obedecendo à ordem de classificação e localização das vagas disponibilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

7.2. Serão considerados para convocação, o **email** e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizados os dados cadastrais no CIEE. Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar respondendo ao **email** de convocação em até 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por **email**, em resposta ao **email** de convocação.

7.2.1.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) (não responder ao **email** convocatório enviado pelo CIEE), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manterá a sua posição na lista, e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.2.2. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá enviar a documentação necessária para assumir a vaga, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à resposta do **email** de convocação ao CIEE, sob pena de ser remanejado para o final da lista.

7.2.3. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e autodeclarados negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) estudante deverá apresentar declaração emitida nos últimos 30 (trinta) dias pela instituição de ensino, especificando o curso, turno e semestre, para emissão do termo de compromisso de estágio.

7.5. Não serão convocados(as) estudantes cujo término do curso seja igual ou inferior a 6 (seis) meses da data da convocação.

7.5.1. O termo de compromisso de estágio deverá ter duração mínima de 6 (seis) meses.

7.6. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 (dezesesseis) anos completos na data da contratação irá para o final da lista, e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.7. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

7.8. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão ou remanejamento para o final de lista do processo seletivo poderá fazê-lo uma única vez, desde que realize o pedido formalmente ao CIEE pelo **email**: convocacao.nordeste@ciee.org.br, informando no **email** o nome do processo seletivo público, seu nome completo e o número do CPF.

7.9. O Centro de Integração Empresa Escola e o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante, decorrentes do fornecimento de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou **email** não visualizado no ato da convocação e falhas técnicas.

7.10. O(a) candidato(a), no momento da convocação, deverá ter cadastro no CIEE, visto que é de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados para auxiliar no contato.

7.10.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

7.11. Para o curso de Direito, quando não houver candidatos(as) habilitados para determinada localidade ou em quantidade suficiente para suprir as vagas, poderá ser realizada consulta aos(às) candidatos(as) que se habilitaram para outras localidades que não tenham mais vagas disponíveis para contratação, obedecendo aos seguintes critérios:

7.11.1. a consulta será feita seguindo a ordem de classificação da lista geral unificada para todas as cidades por ordem de classificação, englobando todas as localidades previstas no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência;

7.11.2. serão obedecidos aos critérios de cota elencados nos itens 2.6 e 2.7.2;

7.11.3. a recusa do(a) candidato(a) convocado para preenchimento de vaga em localização distinta da opção na inscrição do certame, não acarretará perda da sua colocação na lista de classificação relativa à localidade para a qual se inscreveu; e

7.11.4. a aceitação do(a) candidato(a) para ocupar vaga em localidade distinta da qual se inscreveu no certame, acarretará na realização do estágio de forma remota, sem prejuízo das orientações e acompanhamento necessários ao(à) estagiário(a).

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O termo de compromisso de estágio se dará sob o regime da Lei n. 11.788, de 2008.

8.2. O(a) estudante que iniciar o estágio firmará o termo de compromisso de estágio (contrato) com o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª região por no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

8.3. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

8.4. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá responder o **email** de convocação em até 48 (quarenta e oito) horas, informando o interesse na vaga.

8.4.1. Após a confirmação do interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá 5 (cinco) dias úteis para enviar a seguinte documentação:

8.4.1.1. cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;

8.4.1.2. declaração de escolaridade atual em que devem constar o curso e o semestre cursado (carimbada e assinada pela instituição de ensino); e

8.4.1.3. em caso de pessoa com deficiência, o laudo médico, conforme item 2.6.3 deste edital.

8.5. O(a) candidato(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução das vias do termo de compromisso de estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª região, às quais devem estar devidamente assinadas em todos os campos. O(A) candidato(a) estará sujeito à desclassificação caso não apresente o termo de compromisso de estágio no prazo estabelecido.

8.6. É vedada a admissão de estagiário(a) que:

8.6.1. possua vínculo profissional ou de estágio com advogado(a) ou sociedade de advogados(as) que atuem em processos na Justiça do Trabalho; ou

8.6.2. seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado(a) ou servidor(a) em cargo de direção ou de assessoramento a que esteja subordinado(a).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A validade das classificações previstas neste edital será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da **classificação definitiva dos processos seletivos indicados nos Anexos**, os quais detalham as vagas, locais de alocação dos(as) estagiários(as) e o cronograma mês/ano de referência. Todos os processos seletivos serão realizados **no mesmo ano da publicação deste edital**, que é único para todo o período. A validade da classificação poderá ser prorrogada, **uma única vez, por até igual período**, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

9.1.1. Somente serão convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas seleções realizadas, caso editais anteriores estejam com o prazo de validade expirado ou tenham suas listas exauridas.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

9.2. O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e autoriza o CIEE e o TRT da 5ª Região a utilizar os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para a qual foram fornecidos.

9.2.1. Constarão em cada lista de aprovados(as) as seguintes informações: classificação, nome do(a) estudante, local de estágio, pontuação obtida em cada matéria e pontuação final.

9.2.2. Os dados pessoais são coletados com as seguintes finalidades:

9.2.2.1. atestar deficiência (laudo médico), autodeclaração de cor, data de nascimento, escolaridade, comprovante de matrícula para fins de execução do processo seletivo, considerando a reserva de cotas e os critérios de desempate;

9.2.2.2. CPF, RG, cidade e estado de nascimento, nome da mãe e sexo são coletados para fins de identificação do(a) candidato(a) e qualificação cadastral no e-social;

9.2.2.3. endereço de residência, telefone, nome social e **email** dos(as) candidatos(as) são coletados com a finalidade de estabelecer contato e manter a comunicação após aprovação no certame; e

9.2.2.4. necessidade especial de prova (tempo adicional) utilizado para a aplicação do processo seletivo.

9.2.3. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por **email**, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição ou do termo de compromisso de estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas administrativas, cíveis ou criminais cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa Escola e o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª região não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante, decorrentes de:

9.4.1. informações e dados do(a) candidato(a) não atualizados, dificultando o contato; e

9.4.2. inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem técnica dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A inscrição neste processo seletivo autoriza o CIEE e o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região a utilizar os dados nela inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para a qual foram fornecidos.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

9.5.1. O CIEE e o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região respeitam a privacidade dos(as) candidatos(as). Qualquer informação fornecida pelo(a) candidato(a) será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, e será utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observância dos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n.13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.5.1.1. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, n. de CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, **email**, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com as seguintes finalidades: dar andamento às demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; e poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos(às) participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

9.5.1.2. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado, ou ilícito. Em conformidade com o art. 48 da Lei n. 13.709, de 2018, o(a) controlador(a) comunicará ao(à) titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao(à) titular.

9.6. O valor da bolsa-auxílio e auxílio-transporte será calculado de acordo com a frequência do(a) estagiário(a) e carga horária de estágio cumprida, que poderá variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas que surgirem da aplicação das disposições deste edital, e os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

9.7.1. Em caso de dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) poderá enviar **email** para eucandidato@ciee.org.br (no **email** deverá constar: nome do processo seletivo público, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 8 às 17 horas, e o(a) candidato(a) com dificuldade deverá encaminhar **email** relatando-a até às 12 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).



Fl. 25 Edital n. 23, de 2025



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

9.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os(as) estagiários(as) não serão efetivados(as).

9.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no **site** do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), e manter atualizado o seu cadastro no CIEE.

9.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para este fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na **internet** (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), às quais permanecerão para consulta durante o prazo de validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

JÉFERSON MURICY

Desembargador Presidente





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA

EDITAL N. 23/2025 - SETEMBRO

I - DOS CURSOS CONTEMPLADOS

O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Médio	Requisitos	Vagas	Local de estágio
ENSINO MÉDIO REGULAR/ EJA/ TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	Cursando, no momento da convocação, as seguintes modalidades do Ensino Médio: Regular, Médio Integrado ao Técnico com duração de 3 anos, Médio Integrado ao Técnico com duração de 4 anos e EJA.	Cadastro Reserva	BOM JESUS DA LAPA-BA
		1	ALAGOINHAS-BA
		1	BARREIRAS-BA
		Cadastro Reserva	BRUMADO-BA
		Cadastro Reserva	CAMAÇARI-BA
		1	CANDEIAS-BA
		Cadastro Reserva	CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
		Cadastro Reserva	CRUZ DAS ALMAS-BA
		1	EUCLIDES DA CUNHA-BA
		Cadastro Reserva	EUNÁPOLIS-BA
		1	FEIRA DE SANTANA-BA
		1	GUANAMBI-BA
		Cadastro Reserva	ILHÉUS-BA



Fl. 27 Edital n. 23, de 2025



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Cursos - Nível Médio	Requisitos	Vagas	Local de estágio
		Cadastro Reserva	IPIAÚ-BA
		Cadastro Reserva	IRECÊ-BA
		1	ITABERABA-BA
		Cadastro Reserva	ITABUNA-BA
		Cadastro Reserva	ITAPETINGA-BA
		Cadastro Reserva	JACOBINA-BA
		Cadastro Reserva	JEQUIÉ-BA
		1	JUAZEIRO-BA
		Cadastro Reserva	PAULO AFONSO-BA
		Cadastro Reserva	PORTO SEGURO-BA
		3	SALVADOR-BA
		Cadastro Reserva	SANTO AMARO-BA
		Cadastro Reserva	SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA
		Cadastro Reserva	SENHOR DO BONFIM-BA
		Cadastro Reserva	SIMÕES FILHO-BA
		Cadastro Reserva	TEIXEIRA DE FREITAS-BA
		Cadastro Reserva	VALENÇA-BA



Fl. 28 Edital n. 23, de 2025



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Cursos - Nível Médio	Requisitos	Vagas	Local de estágio
		Cadastro Reserva	VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

- A jornada de 4h de estágio deverá ser cumprida presencialmente, no horário das 8 às 12 horas. O(A) estudante deverá estudar no turno vespertino ou noturno.
- O(A) estudante deverá ter possibilidade de estagiar um tempo mínimo de 6 meses, a partir da assinatura do termo de compromisso de estágio.

Cursos - Nível técnico	Requisitos	Vagas	Local de estágio
Técnico em Segurança do Trabalho	Cursando, no momento da convocação, a partir do 1º módulo do curso de Técnico em Segurança do Trabalho -	Cadastro Reserva	SALVADOR-BA

- A jornada de 4h de estágio deverá ser cumprida presencialmente, no horário de funcionamento do Tribunal
- O(A) estudante deverá ter possibilidade de estagiar um tempo mínimo de 6 meses, a partir da assinatura do termo de compromisso de estágio.



Fl. 29 Edital n. 23, de 2025



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Cursos - Nível Superior	Requisitos	Vagas	Local de estágio
ADMINISTRAÇÃO	Cursando, no momento da convocação, entre o 4º e 6º semestre da graduação	Cadastro Reserva	SALVADOR-BA
ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DE SOFTWARE, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES E OUTROS CURSOS SIMILARES DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Cursando, no momento da convocação, entre o 3º e 5º semestre da graduação	Cadastro Reserva	SALVADOR-BA
ARQUITETURA	Cursando, no momento da convocação, entre o 5º e 8º semestre da graduação	Cadastro Reserva	SALVADOR-BA
ARQUIVOLOGIA	Cursando, no momento da convocação, entre o 4º e 6º semestre da graduação	2	SALVADOR-BA
BIBLIOTECONOMIA	Cursando, no momento da convocação, entre o 4º e 6º semestre da graduação	Cadastro Reserva	SALVADOR-BA
COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO	Cursando, no momento da convocação, entre o 3º e 5º semestre da graduação	Cadastro Reserva	SALVADOR-BA
COMUNICAÇÃO SOCIAL/RELAÇÕES	Cursando, no momento da	Cadastro Reserva	SALVADOR-BA





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

PÚBLICAS	convocação, entre o 3º e 6º semestre da graduação		
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Cursando, no momento da convocação, entre o 2º e 6º semestre da graduação	Cadastro Reserva	SALVADOR-BA
DESIGN GRÁFICO	Cursando, no momento da convocação, entre o 3º e 6º semestre da graduação	Cadastro Reserva	SALVADOR-BA
ENGENHARIA CIVIL	Cursando, no momento da convocação, entre o 5º e 8º semestre da graduação	Cadastro Reserva	SALVADOR-BA
ENGENHARIA ELÉTRICA	Cursando, no momento da convocação, entre o 5º e 8º semestre da graduação	Cadastro Reserva	SALVADOR-BA
ESTATÍSTICA	Cursando, no momento da convocação, entre o 4º e 6º semestre da graduação	Cadastro Reserva	SALVADOR-BA
SECRETARIADO	Cursando, no momento da convocação, entre o 3º e 6º semestre da graduação	Cadastro Reserva	SALVADOR-BA

- **A jornada de 4h de estágio deverá ser cumprida presencialmente, no horário de funcionamento do Tribunal**
- **O(A) estudante deverá ter possibilidade de estagiar um tempo mínimo de 6 meses, a partir da assinatura do termo de compromisso de estágio.**





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Cursos	Requisitos	Vagas	Local de estágio
DIREITO	Cursando, no momento da convocação, a partir do 6º semestre da graduação no curso de Direito.	Cadastro Reserva	BOM JESUS DA LAPA-BA
		Cadastro Reserva	ALAGOINHAS-BA
		Cadastro Reserva	BARREIRAS-BA
		Cadastro Reserva	BRUMADO-BA
		Cadastro Reserva	CAMAÇARI-BA
		1	CANDEIAS-BA
		Cadastro Reserva	CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
		Cadastro Reserva	CRUZ DAS ALMAS-BA
		Cadastro Reserva	EUCLIDES DA CUNHA-BA
		Cadastro Reserva	EUNÁPOLIS-BA
		Cadastro Reserva	FEIRA DE SANTANA-BA
		Cadastro Reserva	GUANAMBI-BA
		Cadastro Reserva	ILHÉUS-BA
		Cadastro Reserva	IPIAÚ-BA
		Cadastro Reserva	IRECÊ-BA
		Cadastro Reserva	ITABERABA-BA



Fl. 32 Edital n. 23, de 2025



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Cursos	Requisitos	Vagas	Local de estágio
		Cadastro Reserva	ITABUNA-BA
		Cadastro Reserva	ITAPETINGA-BA
		Cadastro Reserva	JACOBINA-BA
		Cadastro Reserva	JEQUIÉ-BA
		Cadastro Reserva	JUAZEIRO-BA
		Cadastro Reserva	PAULO AFONSO-BA
		1	PORTO SEGURO-BA
		Cadastro Reserva	SALVADOR-BA
		Cadastro Reserva	SANTO AMARO-BA
		Cadastro Reserva	SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA
		Cadastro Reserva	SENHOR DO BONFIM-BA
		Cadastro Reserva	SIMÕES FILHO-BA
		Cadastro Reserva	TEIXEIRA DE FREITAS-BA
		Cadastro Reserva	VALENÇA-BA
		Cadastro Reserva	VITÓRIA DA CONQUISTA-BA



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

- A jornada de 4h de estágio deverá ser cumprida presencialmente, no horário de funcionamento do Tribunal
- O(A) estudante deverá ter possibilidade de estagiar um tempo mínimo de 6 meses, a partir da assinatura do termo de compromisso de estágio

II - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	4/9/2025 até às 12:00 horas do dia 6/10/2025
Disponibilização do gabarito provisório	7/10/2025
Interposição de recursos contra o gabarito provisório	8/10/2025
Publicação da lista de classificação provisória, gabarito definitivo e respostas dos recursos	23/10/2025
Interposição de recursos contra a lista de classificação provisória	24/10/2025
Publicação lista de classificação definitiva	30/10/2025



Fl. 34 Edital n. 23, de 2025

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO****EDITAL N. 23/2025****ANEXO II****AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região conforme estabelecido no Edital n. 23/2025, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() preto(a)

() pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer o meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo, se ingressar como estagiário do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, na condição de cotista, e for constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Fl. 35 Edital n. 23, de 2025

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO****EDITAL N. 23/2025****ANEXO III****AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS****(TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI)**

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____,
optante pelo nome social _____,
carteira de identidade n. _____, inscrito sob o CPF n. _____, estudante
do curso _____, conforme estabelecido no processo seletivo do Tribunal
Regional do Trabalho da 5ª Região, conforme estabelecido no edital n. 23/2025, declaro
optar pela participação na condição de cotista pela minha identidade trans (travesti,
transsexual ou transgênero)

TRANSGÊNERO () TRANSSEXUAL () TRAVESTI ()

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer o meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo, se ingressar como estagiário do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª, região na condição de cotista, e for constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu nome civil.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

